

Artigo Original

**O ensino sobre o processo de envelhecimento humano nos cursos de graduação em Educação Física**

*Teaching about the process of human aging in graduate courses in physical education*

*Enseñanza sobre los procesos de envejecimiento humano en los cursos de grado en Educación Física*

 <http://dx.doi.org/10.18316/sdh.v5i1.3181>

Pâmela Andrieli da Silva Tristão<sup>1\*</sup>, Juliana Ludwig Justo<sup>1</sup>, Adriana Marques Toigo<sup>1</sup>

**RESUMO**

**Introdução:** A Política Nacional do Idoso, entre suas competências, prevê adequar o currículo, incluindo a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores.

**Objetivo:** Conhecer como se dá o ensino sobre o processo de Envelhecimento Humano nos cursos de Graduação de Educação Física de Instituições de Ensino Superior (IES).

**Materiais e métodos:** Estudo transversal composto por 7 indivíduos de ambos os sexos, representantes das IES participantes do Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento em 2016. O instrumento utilizado foi um questionário composto por perguntas fechadas e abertas.

**Resultados:** Quatro IES oferecem a disciplina de Educação Física e Envelhecimento Humano no currículo do Bacharelado, mas nenhuma oferece no currículo da Licenciatura. Nas outras três IES, o assunto é abordado em outras disciplinas, com o tema voltado a públicos especiais. A disciplina foi incluída nos currículos entre os anos de 2009 e 2013. A disciplina tem carga horária de sessenta horas/aula, distribuídas em quatro créditos, localizada na grade curricular entre o quinto e oitavo semestre.

<sup>1</sup> Universidade La Salle Canoas (UNILASALLE), Canoas, Brasil

**Endereço de correspondência:** Av. Victor Barreto, 2288. Canoas - RS CEP: 92010-000

**E-mail:** pamela.tristao@hotmail.com

**Submetido em:** 10/10/2016

**Aceito em:** 30/03/2017

**Conclusão:** A oferta da disciplina Educação Física e Envelhecimento Humano ainda não é vista como obrigatória no Bacharelado e está ausente nos cursos de Licenciatura em Educação Física.

**Palavras-chave:** Envelhecimento; Graduação; Educação Física; Currículo.

**ABSTRACT**

**Introduction:** The National Policy for the Elderly provides the inclusion of Gerontology and Geriatrics as curricular subjects in higher education.

**Objective:** To know how is the teaching about the human aging process in the courses of Physical Education in higher level.

**Method:** Cross-sectional study with 7 individuals of both sexes representing the higher education institutions (HEI) that have participated of a local event called Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento in the year of 2016. The protocol was a questionnaire with closed and open questions.

**Results:** Four HEI offer the subject called Physical Education and Human Aging in the curriculum of the Bachelor, but none offers this subject in the curriculum for the teaching of Physical Education at scholar level. At the other three HEI, the theme is discussed in other disciplines that includes topics related to special public. The subject was included in the curricula between the years of 2009 and 2013 and has a workload of 60 hours per semester, divided into 4 credits, being located in the curriculum between the fifth and the eight semester.

**Conclusion:** The offer of the subject Physical Education and Human Aging is still not a consensus as mandatory in the undergraduate courses of Physical Education in the south of Brazil.

**Keywords:** Aging; Undergraduate Education;

## INTRODUÇÃO

A mudança no aspecto demográfico, com a população mundial em amplo crescimento, tem levado uma parcela cada vez maior da população a perdas relacionadas à qualidade de vida <sup>1</sup>. Tais perdas são provocadas, em parte, pelas variadas condições socioeconômicas e, também, pela presença de doenças e perda das capacidades físicas e funcionais, provocados pelo estilo de vida com pouca ou nenhuma atividade física (AF) <sup>2</sup>.

Durante o IV Congresso Mundial de Atividade Física, Esporte e Envelhecimento, realizado em 1994, em Heidelberg, na Alemanha, a Organização Mundial de Saúde (OMS) endossou a atividade física regular como componente integral do envelhecimento saudável e recomendou que exercícios físicos devam fazer parte da rotina diária para a grande maioria dos idosos <sup>3</sup>.

Apesar dos inúmeros benefícios já evidenciados como resultado da prática regular de AF, como, por exemplo, a melhora das funções biológicas, a melhora das capacidades físicas e neuromotoras, a diminuição da incidência de doenças crônicas, a melhora do funcionamento do sistema nervoso central e o aumento da velocidade dos processos cognitivos, essa prática ainda é uma barreira a ser superada pelos idosos. Assim sendo, a AF regular surge como um meio de promoção de saúde e qualidade de vida e é considerada como fundamental, uma vez que, neste novo milênio, a inatividade física é considerada o principal problema de saúde pública <sup>4</sup>. Um estilo de vida ativo e/ou o envolvimento dos indivíduos em programas de exercícios físicos repercute positivamente na prevenção e minimização dos efeitos deletérios do envelhecimento <sup>4</sup>, contudo, apesar do seu reconhecimento, a população idosa continua sedentária, por isso, entende-se que as pessoas necessitam de mais informações para mudarem hábitos e comportamentos <sup>1</sup>.

No capítulo IV, da Lei nº 8.842/94, das Ações Governamentais, no artigo 10, referente à implantação da Política Nacional do Idoso, a educação inclui, entre suas competências, adequar currículo, metodologia e material didático aos programas educacionais destinados aos idosos; inserir nos currículos mínimos, nos diversos âmbitos do ensino

no formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma que elimine preconceitos e produza conhecimentos sobre o assunto; incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores e desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento e velhice <sup>5</sup>.

Partindo desse pressuposto, o profissional da Educação Física pode contribuir com uma mudança de paradigma em relação à prática de AF pela população idosa, desde que, para isso, receba subsídios na sua formação inicial. Assim, defende-se um modelo educacional de Educação Física que prepare o futuro profissional para que incentive, esclareça e estimule o idoso a mudar sua atitude e comportamento em relação à prática da AF, ao mesmo tempo que seja capaz de prescrever e orientar essa população de modo seguro, qualquer que seja a proposta de prática ou treinamento. Espera-se, com isso, que os idosos aumentem a aderência à prática de AF, de modo a tornar-se hábito, uma vez que sintam prazer ao realizar as atividades propostas e consigam perceber seus benefícios.

Por outro lado, uma mudança de paradigma normalmente requer a desconstrução do padrão vigente para que se construa um novo modelo. Diante disso, perceber a importância de disciplinas voltadas ao estudo do envelhecimento, a fim de incluí-las no currículo da graduação, requer, mesmo dentro da universidade, um novo paradigma que deve ser construído com base em documentos oficiais, mas com perspectiva inovadora, focada em atender as demandas da população idosa. A partir desse novo paradigma, a intenção é que o idoso efetivamente ocupe espaços que lhe são de direito e que seja atendido por profissionais devidamente preparados. Há uma percepção de que os idosos estão se tornando cada vez mais ativos e buscando viver novas experiências nessa etapa da vida, logo, as universidades e os profissionais devem atentar para esse novo estilo de vida da população idosa e darem-se conta que o Estatuto do Idoso<sup>6</sup> está presente no cotidiano dos idosos, mas ainda é pouco reconhecido pela sociedade em geral.

Visando à otimização dos direitos dos idosos e de acordo com o Estatuto do Idoso<sup>6</sup>, conforme o Art. 22, nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, serão inseridos conteúdos

voltados ao processo de envelhecimento humano, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. A lei existe desde 2003, mas não se sabe se o que ela estabelece já está incorporado aos currículos dos cursos superiores nos dias atuais.

O objetivo deste estudo foi conhecer como se dá o ensino sobre o processo de envelhecimento humano nos cursos de graduação em Educação Física, de Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Rio Grande do Sul, cujos coordenadores e/ou representantes participaram de um evento local, o Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento, no ano de 2016. Além disso, buscou-se verificar se os currículos dos cursos de graduação em Educação Física trazem alguma disciplina específica voltada ao envelhecimento humano e, também, como os cursos estão preparando seus alunos para desenvolver o trabalho com o público em processo de envelhecimento.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo, caracterizado como transversal, com abordagem qualitativa, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário La Salle, Canoas, Brasil, sob o protocolo de aprovação nº 1.306.682 de 03 de novembro de 2015.

O protocolo de coleta de dados constituiu de um questionário composto tanto por perguntas abertas como fechadas sobre dados pessoais (nome, idade, data de nascimento), formação acadêmica, IES que representa, assim como o ano de ingresso e o cargo que ocupa na mesma, além do telefone da IES. Todas as respostas foram anotadas pelos próprios voluntários. As demais questões foram formuladas de modo a identificar se os currículos dos cursos de graduação em Educação Física traziam alguma disciplina específica voltada ao envelhecimento humano e verificar como os cursos estavam preparando seus alunos para desenvolver o trabalho com o público em processo de envelhecimento.

A população foi composta por 11 coordenadores e/ou representantes dos cursos de Educação Física das instituições de ensino superior investigadas, participantes do Fórum Gaúcho das

Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento, no ano de 2016. Este Fórum é composto pelos representantes das IES que estão à frente dos estudos sobre o envelhecimento humano no estado do Rio Grande do Sul. De acordo com a publicação do Fórum anterior, em 2014, havia 14 IES participantes assíduas. Essa informação, obtida em 2015, foi utilizada para calcular o tamanho da amostra de acordo com a equação proposta para essa finalidade<sup>7</sup>. O resultado desse cálculo apontou que a amostra deveria ser composta por, no mínimo, 13 indivíduos. Contudo, em 2016, somente 11 instituições efetivamente participaram do Fórum. Esse número só foi de conhecimento dos pesquisadores após a aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário La Salle.

Os critérios de inclusão foram a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, ser coordenador e/ou representante de curso de Educação Física de IES do Estado do Rio Grande do Sul e participar do Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento, no ano de 2016. O critério de exclusão foi não preencher correta ou integralmente o protocolo de coleta de dados, razão pela qual o tamanho da amostra final resultou em 7 coordenadores/representantes voluntários. A coleta de dados foi realizada na Universidade Aberta a Terceira Idade (UNATI) do Centro Universitário La Salle, em Canoas, RS, após as reuniões do Fórum.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A média de idade dos 7 coordenadores e/ou representantes dos cursos de Educação Física das IES, participantes do Fórum Gaúcho das Instituições de Ensino Superior com Ações Voltadas ao Envelhecimento, no ano de 2016, foi de 53 anos. Estes voluntários tinham um tempo de vinculação médio de 17 anos na IES representada. A formação dos ministrantes da disciplina específica, nas diferentes IES investigadas, foi bastante diversificada (Educação Física, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Sociologia) e a titulação preponderante foi o doutorado. Somente as IES 6 e 7 reportaram ter professores mestres ministrando a disciplina específica.

A primeira questão buscou informações sobre a existência de uma disciplina específica sobre envelhecimento humano na grade curricular

do curso de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), sobre o nome da disciplina e, no caso de não haver essa disciplina, qual a opinião do respondente sobre essa lacuna. Ficou evidenciado que em quatro IES a disciplina específica existe, sendo que, em duas, ela consta no currículo do Bacharelado em Educação Física em caráter obrigatório e em duas em caráter optativo. A IES 1 oferece duas disciplinas, sendo que a primeira recebe o nome de Atividade Física, Saúde e Envelhecimento e é ministrada em caráter optativo. A segunda é ministrada em caráter obrigatório e recebe o nome de Prática como Componente Curricular (PCC): Seminário de Estudos sobre o Envelhecimento. É necessário esclarecer que os acadêmicos da IES 1 devem fazer vários PCC's durante o curso e, em cada semestre, os professores oferecem diferentes temas para esta disciplina, sendo permitida a livre escolha pelos acadêmicos, os quais podem fazer o PCC sempre no mesmo tema ou variar de um semestre para o outro, o que dá margem para que alguns não tenham nenhuma prática no que diz respeito ao tema envelhecimento. Nas IES 3, 4 e 6, é oferecida, em caráter obrigatório no Bacharelado, uma disciplina denominada de Educação Física e Envelhecimento, que trata basicamente dos mesmos temas da disciplina Atividade Física, Saúde e Envelhecimento da IES 1. Dessa forma, entende-se que, embora adotem nomenclaturas diferentes, as disciplinas oferecidas nas IES 1, 3, 4 e 6 apresentam equivalência de conteúdos. Por outro lado, na IES 5 é oferecida, em caráter opcional, a disciplina denominada de Sociedade e Envelhecimento, que não aborda conteúdos diretamente relacionados à Educação Física e trata dos fenômenos do envelhecimento, sua contextualização e campo conceitual, as repercussões na vida dos indivíduos e dos coletivos sociais desde a perspectiva da Pedagogia Social. Nas IES 2 e 7, são oferecidas outras disciplinas voltadas à população especial, as quais abordam alguns aspectos relacionados ao envelhecimento. Nenhuma instituição oferece uma disciplina específica voltada ao envelhecimento humano no currículo obrigatório do curso de Licenciatura em Educação Física, apesar de a Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos<sup>8</sup> sugerir, no terceiro volume do Caderno de Educação Física do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), que este tema faça parte dos conteúdos programáticos. Este argumento reforça a necessidade da inserção desta disciplina (ou relaciona-

da) nos cursos de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), em caráter obrigatório, o que já vem sendo recomendado pela Política Pública do Idoso (5) e pelo Estatuto do Idoso<sup>6</sup>.

Freitas e Mendes<sup>9</sup> manifestaram preocupação quanto às condições dos idosos e reportaram a necessidade de formar profissionais participativos e atuantes no que se refere à questão do envelhecimento e do idoso no Brasil, especialmente no Distrito Federal, investigando como estava o ensino sobre o processo de envelhecimento humano nos cursos de graduação em Enfermagem. Esses autores apontaram que, nos cursos de Enfermagem, o ensino desse tema ainda é restrito a iniciativas isoladas de professores interessados e conscientes da necessidade de discussões em sala de aula e/ou campo de prática que abordem o processo de envelhecimento humano, considerando a abrangência do tema e a importância na formação de profissionais preocupados com a realidade social.

A segunda pergunta do instrumento de coleta de dados do presente estudo buscou identificar em que ano e semestre a disciplina específica, voltada ao envelhecimento humano, começou a ser oferecida. Na IES 1, a disciplina PCC Seminário de Estudos sobre o Envelhecimento foi introduzida em 2009 e a disciplina Atividade Física, Saúde e Envelhecimento, em 2014. Na IES 3, a disciplina específica foi introduzida no segundo semestre de 2013, e na IES 4, no segundo semestre de 2009. Logo, na amostra investigada, observou-se que a disciplina específica voltada ao envelhecimento humano foi introduzida pela primeira vez na grade curricular no ano de 2009, o que representa um atraso mínimo de 15 anos no cumprimento do que foi acordado inicialmente na Política Nacional do Idoso (5). Apesar do tamanho pequeno desta amostra, nota-se que ainda há demanda por esta disciplina, sobretudo nos cursos de Licenciatura em Educação Física.

A terceira questão buscou identificar em que momento surgiu a necessidade de incluir uma disciplina específica sobre Educação Física e Envelhecimento no currículo do curso de Educação Física. O representante da IES 1 explicou que a demanda por essa disciplina surgiu da necessidade de preparar os acadêmicos para participarem de projetos de extensão oferecidos aos idosos da comunidade, bem como para futura atuação no mercado de trabalho. O representante da IES 3

disse que a necessidade surgiu a partir da crença de que os acadêmicos precisam ter noções sobre o processo de envelhecimento relacionado à prática da atividade física. O representante da IES 4 disse que a necessidade surgiu durante a criação do curso de Bacharelado em Educação Física, mas não deu maiores detalhes sobre essa inserção. Por fim, o representante da IES 6 apontou que a demanda pela disciplina específica surgiu porque a Universidade Aberta da Terceira Idade daquela instituição era um local para realização de estágios obrigatórios do Bacharelado em Educação Física, portanto, os acadêmicos precisavam de conhecimento prévio a fim de realizar um trabalho adequado à população idosa.

Nas questões seguintes, foi perguntado qual o posicionamento da disciplina específica voltada ao envelhecimento humano, no currículo, e se havia pré-requisito para cursá-la. Nas IES onde a disciplina é oferecida em caráter obrigatório, ela está situada entre o quinto e oitavo semestre letivo, tendo em vista que os acadêmicos já possuem os conhecimentos prévios necessários para compreender os conceitos abordados. Somente a IES 3 tem como pré-requisito a disciplina de Cultura do Movimento Humano para cursar a disciplina específica voltada ao envelhecimento humano; nas demais IES, não há pré-requisito algum. O representante da IES 6 considera importante a inserção das disciplinas de Fisiologia do Exercício e Avaliação Física como pré-requisito para cursar a disciplina específica voltada ao envelhecimento humano, com o intuito de que o acadêmico já tenha conhecimentos prévios, a fim de obter maior entendimento e, por conseguinte, aproveitamento da disciplina, evitando que os professores não se detenham em apresentar informações consideradas básicas. Acontece que, em algumas instituições, os acadêmicos não são obrigados a matricular-se nas disciplinas na ordem em que aparecem no currículo, o que incorre em cursar disciplinas mais avançadas antes de outras mais básicas. A inserção de pré-requisitos pode ser um recurso eficaz para evitar que alunos sem conhecimentos prévios, necessários à compreensão dos temas voltados ao envelhecimento, tenham dificuldades ao cursar a disciplina específica.

Perguntados sobre a carga horária da disciplina específica voltada ao envelhecimento humano e sobre a distribuição de atividades práticas e teóricas, na IES 1, a disciplina de Atividade Física,

Saúde e Envelhecimento possui 3 créditos, dos quais um terço é destinado a atividades teóricas e o restante a atividades práticas; já a disciplina de Prática como Componente Curricular tem 4 créditos, destinados a atividades teóricas; na IES 3, a carga horária é de 2 créditos igualmente distribuídos entre atividades teóricas e práticas; nas IES 4, 5 e 6, a carga horária é de 4 créditos, dos quais um terço é destinado a atividades práticas e dois terços a atividades teóricas; e, finalmente, na IES 7, a carga horária é de 8 créditos (a proporção entre teoria e prática não foi informada). Nota-se que não há uma padronização entre as instituições consultadas, tanto no que se refere ao número de créditos quanto na relação entre horas destinadas aos aspectos teóricos e práticos.

Também foi de interesse verificar quais estratégias didáticas são frequentemente utilizadas na disciplina específica. Todos os representantes das IES, nas quais a disciplina específica é oferecida, mencionaram utilizar como estratégias didáticas aulas expositivas, recursos audiovisuais e leitura e discussão de textos. Em segundo lugar, foram citados projetos de extensão (IES 1, 3, 4, 5 e 7), participação em seminários e painéis (IES 1, 3, 5, 6 e 7) e participação em palestras (IES 1, 3, 5, 6 e 7). Em terceiro lugar, apareceram as aulas práticas com idosos (IES 3, 4, 6 e 7), a interação com outras disciplinas (IES 3, 5, 6 e 7), o estudo de caso (IES 3, 4, 5 e 7) e o estudo dirigido (IES 1, 3, 5 e 7). Em quarto lugar, foram citados o grupo de estudos (IES 3 e 7), a monitoria (IES 5 e 7) e a participação em grupos de convivência (IES 6 e 7). Por último, foram citadas visitas a instituições de longa permanência e visitas à comunidade (ambas pela IES 5).

Quando arguidos sobre a importância de uma disciplina específica voltada ao envelhecimento humano nos currículos do Bacharelado e da Licenciatura em Educação Física, o representante da IES 2 (cujos currículos não contemplam uma disciplina específica) explicou que os elementos constitutivos do processo de envelhecimento estão inseridos em outras disciplinas. Assim, visto que nessa IES houve um consenso, seria mais interessante a abordagem sobre os temas relacionados ao envelhecimento em várias disciplinas do que somente em uma específica. Para os demais voluntários da pesquisa, as disciplinas voltadas ao envelhecimento humano são de suma importância por entenderem que, na medida em

que promovem o conhecimento e direcionam as necessidades do trabalho especializado para esta população, dão subsídios teórico-práticos aos futuros profissionais, já que as pesquisas científicas apontam para esta demanda. Do mesmo modo, na graduação em Enfermagem, há uma preocupação em formar profissionais que compreendam o processo de envelhecimento e a condição do idoso, a fim de possibilitar o exercício profissional a partir da compreensão sobre esta etapa do desenvolvimento humano, podendo, ainda, afastar os estereótipos e preconceitos quanto a esse assunto e, ainda, alertar para a necessidade de traçar políticas globais de atenção à saúde do idoso<sup>9</sup>.

Foi sugerido pelos sujeitos da pesquisa que nas IES, nas quais a disciplina específica voltada ao envelhecimento humano encontra-se no currículo como optativa, passe a ser obrigatória e, nas instituições em que já consta em caráter obrigatório, que se pense em um aumento na carga horária.

Por fim, foi solicitada a opinião dos voluntários sobre a importância do presente estudo para a área do envelhecimento. A maioria respondeu que acredita que o estudo é importante, pois, com o mapeamento da situação real dos currículos das IES, no que diz respeito às questões sobre o envelhecimento, será possível promover ações no sentido de provocar mudanças nos currículos que tiveram esta necessidade, em instâncias dos Conselhos Municipais e Estaduais. Os voluntários também argumentaram sobre a importância da formação profissional para atuar de forma segura e qualificada nas intervenções com idosos, além de amparar os futuros profissionais com relação a doutrina da proteção dos direitos humanos desta população. Todos os respondentes concordaram sobre a importância da disciplina na grade curricular devido ao rápido aumento demográfico da população idosa, também no sentido de estimular os acadêmicos a realizarem pesquisas que investiguem aspectos que visem a melhora da qualidade de vida desses indivíduos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste estudo apontam que quatro instituições investigadas oferecem uma disciplina específica voltada ao envelhecimento humano no curso de Educação Física. Das sete instituições investigadas, em apenas

duas, essa disciplina aparece na grade curricular em caráter obrigatório (ainda assim, somente no Bacharelado). Entre as outras cinco instituições, duas oferecem a disciplina em caráter optativo e nas outras três, o conteúdo voltado ao Envelhecimento Humano é proposto em outras disciplinas somente a título de tópico. Nenhuma instituição disponibiliza a disciplina em caráter obrigatório para a habilitação de Licenciatura. Os resultados obtidos neste estudo fornecem subsídios aos responsáveis por analisar e propor mudanças curriculares para que repensem e reorganizem os currículos, a fim de incluir as discussões sobre envelhecimento humano nos cursos de graduação em Educação Física em ambas habilitações, visto que esta medida já está prevista desde 1994, com a implantação da Política Nacional do Idoso, e novamente tratada em 2003, no Estatuto do Idoso. Além disso, aponta-se a necessidade da definição de competências profissionais no trabalho com idosos, de modo que os preconceitos em relação ao processo de envelhecimento e da velhice sejam extintos pela implementação de estratégias elaboradas pelos profissionais, preocupados com a qualidade de vida e da saúde dos idosos. Mas, tal fato só será possível se esse despertar for iniciado no ensino de graduação, na medida em que sejam formados profissionais comprometidos com a realidade social.

## REFERÊNCIAS

1. Pereira JRP, Okuma SS. O perfil dos ingressantes de um programa de educação física para idosos e os motivos da adesão inicial. *Rev. bras. educ. fís. esporte*. 2009; 23(4): 319-334.
2. Camarano AA. Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança? *Estud. av.* 2003; 17(49): 35-63.
3. Chodzko-Zajko WJ. *JAPA restructures editorial board; two fall conferences examine aspects of aging and physical activity. Journal of Aging and Physical Activity*. 2000; 8(4): 299-300.
4. Salin MS, Mazo GZ; Cardoso AS, Garcia GS. Atividade física para idosos: diretrizes para implantação de programas e ações. *Rev. bras. geriatr. gerontol.* 2011; 14(2): 197-208.
5. Brasil. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa*

do Brasil 5 jan 1994.

6. Brasil. Senado Federal. Estatuto do idoso e normas correlatas. Dispositivos constitucionais pertinentes, lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, normas correlatas, índice temático Brasil. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70326/672768.pdf?sequence=2>>. Acesso em: 16 mar. 2016.
7. Barbeta PA. Estatística aplicada às ciências sociais. Florianópolis: UFSC; 2003.
8. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos: segundo segmento do ensino fundamental: 5ª a 8ª série: introdução. v.3. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, 2002.
9. Freitas MC, Mendes MMR. O ensino sobre o processo de envelhecimento nos cursos de graduação em enfermagem. Rev. bras. enferm. 2003; 56(5): 502-507.